

Processo n.: @ADM 19/80117842

Assuntos do Gabinete da Presidência: Convênio n. 029/2019 - Formação de rede de âmbito municipal, estadual e federal, com vistas à cooperação institucional na promoção da qualificação dos agentes políticos eleitos, em Santa Catarina, do pleito de 2018 e dos candidatos do pleito de 2020

Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: AJUR

Decisão n.: 558/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 128 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c os arts. 188, II, “c”, e 271, XX, do Regimento Interno desta Corte de Contas, decide:

1. Aprovar o Termo de Convênio n. 20/2019, que possui como objetivo a formação de rede de âmbito municipal, estadual e federal, com vistas à cooperação institucional na promoção da qualificação dos agentes políticos eleitos em Santa Catarina no pleito de 2018 e candidatos ao pleito de 2020, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESC e os outros órgãos e entidades denominados na minuta.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias Jurídica e de Planejamento deste Tribunal e aos demais signatários do Convênio.

Ata n.: 1/2020

Data da sessão n.: 08/07/2020 - Administrativa

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascarí

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC